



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Lei nº 342, de 28 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2018, na forma que indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o salário mínimo será de R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município vigente com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí - PI, 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

LEI N.º 343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 6,81% (seis inteiro e oitenta e um centésimo por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível II com jornada de 40 horas semanais de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Integra a presente lei a tabela de vencimentos constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2018
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 20HS

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.227,67	1.325,88	1.431,95	1.546,50	1.670,22	1.803,83	1.948,13
B	1.325,88	1.431,95	1.546,50	1.670,22	1.803,83	1.948,13	2.103,98
C	1.431,95	1.546,50	1.670,22	1.803,83	1.948,13	2.103,98	2.272,29

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2018
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 40HS

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2.455,35	2.651,77	2.863,92	3.093,03	3.340,47	3.607,70	3.896,31
B	2.651,77	2.863,92	3.093,03	3.340,47	3.607,70	3.896,31	4.208,01
C	2.863,92	3.093,03	3.340,47	3.607,70	3.896,31	4.208,01	4.544,65



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 007/2018

Procedimento – Inex. 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADA: **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, com sede na Rua 24 de Janeiro, sul, Vermelha, Teresina - PI.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e manutenção de sistema de folha de pagamento e contracheque online e sistema de contabilidade pública.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em doze parcelas iguais de R\$ 2.100,00

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, IPTU, ISS, ICMS, IPVA, ITR, CEX e Outros.

Simplicio Mendes, 02 de fevereiro de 2018

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal